



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ADESÃO Nº 05/2022

Processo Nº. 790781/2022

Assunto: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 DA SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COZINHA, para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT. conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº 12/2022.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da **Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 DA SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Considerando as demandas urgentes solicitadas pelas unidades escolares, visando garantir a plena funcionalidade das atividades inerentes no ambiente escolar existente e nas novas unidades a serem inauguradas, foi constatada a necessidade da contratação empresa de fornecimento de UTENSÍLIOS DOMESTICOS DE COZINHA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT.

Considerando a justificada vantajosidade (comprovada com orçamentos anexos) e agilidade da aquisição, em se formalizar adesão à Ata, que é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, observando que a Secretaria tem necessidade da contratação de empresa para fornecimento UTENSÍLIOS DOMESTICOS DE COZINHA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência. Considerando se encontrar o processo instruído conforme o Decreto nº 73/2018, que altera o artigo 53 do Decreto Municipal nº 09/2010.

Considerando a alteração no Art. 1º Fica alterado o art. 53 do Decreto Municipal 09/2010 que passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 53. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos de outras esferas de Administração, que não tenham participado da licitação, mediante prévia autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 61/2014..

Considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, fica claro e evidenciada a vantagem da adesão, visto a economia que se obterá, sem mencionar em todos os custos envolvidos na produção de um procedimento licitatório.

Considerando que a administração pública deve primar sempre pelo interesse público, claro está que, mais econômico é, aderir à referida Ata do que proceder com a realização de certame pelo Município, e o presente processo em observância ao interesse público, pois a aquisição dos materiais melhorará as estruturas físicas das unidades escolares.

Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços com a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI EPP**, CNPJ n.º 20.357.366/0001-20, constitui vantagem para Administração, tendo em vista, proposta registrada constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão, Relatório de cotação de preços às fls. 177 e 180 dos autos.

Justificado tratar-se a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantagem, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7.892/2013, Decreto 9.488/2018, em conformidade com o Decreto nº 054/2019, IN n.º 002/2016, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados, segundo consta no Parecer Jurídico.

Considerando os itens pleiteados, quais sejam: **Lote 03-Itens 03**(bacia plástica); **Lote 08- Item 08**(assadeira alumínio); **Lote 09-Item 09**(assadeira alumínio); **Lote 11-Item 11**(painéis alumínio); **Lote 13-Item 13**(painéis alumínio); **Lote 17-Item 17**(colheres grandes inox); **Lote 19-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item 19(colheres grandes inox); Lote 20-Item 20(escorredor de massa); Lote 23-Item 23(escumadeira em inox); Lote 26-Item 26(garfos grandes inox); Lote 27-Item 27(pegadores macarrão inox); Lote 30-Item 30(descascador de legumes); Lote 31-Item 31(cortador de legumes); Lote 33-Item 33(facas p/ cortes carnes); Lote 46-Item 46(caixa plástica); Lote 48-Item 48(caixa plástica); Lote 50-Item 50(prato fundo); Lote 57-Item 57(estrado de plástico); que totalizam o valor total de **R\$ 2.796.594,62** (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), cuja empresa proponente é **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI EPP**, CNPJ n.º 20.357.366/0001-20, cujo Órgão Gerenciador da Ata é Secretaria de Estado de Educação-Cuiabá/MT, justificada a Adesão.

Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada à vantajosidade, fls. 291/292, cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 20/27, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 19, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.

Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 297 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico exarados pela douda Procuradoria Geral do Município de n.º 160/2022, às fls. 322/328 dos autos, prima pela admissibilidade da contratação.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO de n.º 05/2022 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2021 DA SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COZINHA, para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT. conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 12/2022, cuja proponente é a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI EPP**, CNPJ n.º 20.357.366/0001-20, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 12/2022, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

1. Publique-se e cumpra-se.
2. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 21 de março de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer